

a remuneração a que faz juz, observados os Artigos 92 e 96 item I e II, da Lei n. 3541, de 03.07.74, por estar beneficiado pelo Artigo 26 letra a, §§ 1º e 2º da Lei n. 1.596, de 12.10.61 e contar mais de 25 anos de serviço.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de Dezembro de 1974.

**JOSÉ M. F. FRAGELLI**  
**GEN. GASTÃO NUNES DA CUNHA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta do processo n. 4922/74, do Quartel do Comando-Geral, resolve nomear no Posto de 2º Ten. da Polícia Militar do Estado o 2º Ten. R/2 da Arma de Artilharia do Exército Brasileiro HIDEO MOTOOKA, na conformidade do § único do Artigo 9º, do Decreto-Lei n. 667 de 02 de Julho de 1969, combinado com o artigo 13 do Decreto-Lei n. 66862 de 08 de Julho de 1970.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de Dezembro de 1974.

**JOSÉ M. F. FRAGELLI**  
**GEN. GASTÃO NUNES DA CUNHA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear CELESTINO MARTINS DE ARAUJO, para o cargo de Delegado de Polícia, em comissão, do Município de Rosário Oeste.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de Dezembro de 1974.

**JOSÉ M. F. FRAGELLI**  
**GEN. GASTÃO NUNES DA CUNHA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar CELESTINO MARTINS DE ARAUJO, do cargo de Delegado de Polícia, em comissão, do Município de Alto Paraguai.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de Dezembro de 1974.

**JOSÉ M. F. FRAGELLI**  
**GEN. GASTÃO NUNES DA CUNHA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve mandar servir na Casa Civil, com os efeitos a partir de 1º.11.74, CARLOS ALBERTO DE FREITAS MANGABEIRA, Telegrafista, Nível "14", matrícula n. 1.992.707, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ora à disposição do Governo de Mato Grosso.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de dezembro de 1974.

a) **JOSÉ M. F. FRAGELLI**  
**SALOMÃO FRANCISCO AMARAL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, III e V, da Constituição Estadual, resolve remover, a pedido, o Dr. SIMÃO AURELIANO DE BARROS FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, 1ª entrância, para a Comarca de Dom Aquino, de igual entrância, tendo em vista o que consta do processo n. 184/184/74, da Secretaria do Interior e Justiça.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de dezembro de 1974.

a) **JOSÉ M. F. FRAGELLI**  
**SALOMÃO FRANCISCO AMARAL**

## Assembleia Legislativa

### RESOLUÇÃO Nº 36/74

Aprova as contas da Assembleia Legislativa referente aos meses de janeiro a novembro do exercício de 1974. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução de nº 6/59 de 16 de julho de 1959, combinado com os termos do artigo 35, item II, letras "n" e "o" do Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, por estarem em ordem e regularmente, as contas da Assembleia Legislativa referente aos meses de janeiro a novembro do exercício de 1974, tanto quanto à aplicação das verbas orçamentárias, e quanto à aplicação do Crédito Suplementar 2.191, de 02 de setembro de 1974, e quanto ao Crédito Especial aberto pela Lei n. 3.557, de 1º de outubro de 1974.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1974.

**VICENTE VUOLO** (Em exercício) - Presidente  
**AFRO STEFANINI** - 1º Secretário  
**VENÍCIO SILVA** - 2º Secretário

## Secretaria da Fazenda

### PORTARIA Nº 365

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar ao Delegado de Fazenda da 2ª. Delegacia Executiva Regional de Fazenda, dar exercício ao Senhor JAYME PEREIRA CAMPOS, nas funções de Exator "EE-VI", da Exatoria de Rendias Estaduais do município de Itiquira, tendo em vista o Ato Governamental de 26 de novembro de 1974, publicado no Diário Oficial de 28-11-74, que o reconduziu ao referido cargo, com anulação do Ato de 18 de dezembro de 1972, pelo qual havia sido exonerado, para considerá-lo estável no citado cargo, sem direito ao ressarcimento de prejuízos, dos quais expressamente desistiu.

Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1974.

**OCTAVIO DE OLIVEIRA** - Secretário da Fazenda

### PORTARIA Nº 367

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar o diarista SIDNEY PEDROSA, admitido pela Portaria n. 50 de 21-2-74, desta Secretaria e que servia como Continuo junto à 4ª Delegacia Executiva Regional de Fazenda em Campo Grande, considerando-o dispensado a partir de 30-11-74.

Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1974.

**OCTAVIO DE OLIVEIRA** - Secretário da Fazenda

### PORTARIA Nº 368

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE prorrogar até 31 de março de 1975, os efeitos da Portaria n. 297 de 28-8-74, desta Secretaria, que colocou o Agente Fiscal "AF-III", efetivo, SUELYM DE ARAUJO SIQUEIRA, à disposição da Secretaria de Administração do Estado.

Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1974.

**OCTAVIO DE OLIVEIRA** - Secretário da Fazenda

### PORTARIA Nº 369

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo fichado nesta Secretaria sob n. 145/16.322/74,

RESOLVE designar o Exator EE-I, estável, ANTONIO